



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de formulários e receituários médicos para uso nas unidades de saúde do Município.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Não se aplica.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa suprir a necessidade de abastecimento das unidades de saúde do Município, por meio do registro de preços para aquisição de formulários e receituários médicos, materiais indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde. A disponibilidade regular desses impressos é essencial para o registro dos atendimentos, emissão de prescrições médicas, solicitação e controle de exames, formalização de atestados e execução das demais rotinas assistenciais e administrativas realizadas diariamente pelos profissionais de saúde.

A inexistência ou a insuficiência desses materiais compromete a organização dos registros clínicos e administrativos, dificulta a padronização das informações, prejudica a rastreabilidade dos atendimentos e impacta negativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público em assegurar o fornecimento contínuo e sob demanda desses materiais, garantindo a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as necessidades da rede municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
LOTE 1							
1	Receituário Azul Tipo B (Notificação da Receita), cor azul, papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas serrilhadas com numeração (fornecida pela vigilância) em canhoto e receita, medindo aproximadamente 200mm X 100mm (conforme modelo anexo).	-	69	Bloco	650	R\$5,96	R\$3.874,00
2	Receituário Comum na cor branca, papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210mm X 150mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	3.900	R\$3,59	R\$14.001,00
3	Receituário Especial na cor branca, papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210mm X 150mm (conforme modelo anexo).	-	69	Bloco	4.550	R\$7,32	R\$33.306,00
4	Receituário Atestado Médico na cor branca, papel sulfite como no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 210mm X 150mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	780	R\$11,62	R\$9.063,60
5	Receituário FAA Em papel sulfite com no mínimo 56g,	-	70	Bloco	1.950	R\$6,98	R\$13.611,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210 mm X 150 mm (conforme modelo anexo).						
VALOR TOTAL R\$73.855,60							
LOTE 2							
6	Formulário Requisição Resultado de Exames em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210mm X 150 MM (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	975	R\$5,18	R\$ 5.050,50
7	Formulário Requisição de Exame Citopatológico em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 300mm X 210mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	878	R\$10,54	R\$ 9.254,12
8	Formulário de Requisição de Mamografia em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 300mm X 210mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	780	R\$8,08	R\$ 6.302,40
9	Formulário Referência e Contra Referência em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, frente e verso, medindo aproximadamente 300 mm X 210 mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	878	R\$8,56	R\$ 7.515,68
10	Formulário Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco de 50 folhas, medindo aproximadamente 300 mm X 210 mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	878	R\$9,79	R\$ 8.595,62
11	Formulário de listagem de controle de cito patológico em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 300mmx210mm	-	70	Bloco	600	R\$5,58	R\$ 3.348,00
12	Formulário PRONTUÁRIO MÉDICO em papel 120gm ² , tam A4, frente e verso. cnf. Modelo em anexo.	-	10354	Un	4.500	R\$9,22	R\$41.490,00
VALOR TOTAL 81.556,32							
LOTE 3 – COTA RESERVADA							
13	Formulário Requisição Resultado de Exames em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210mm X 150 MM (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	325	R\$5,18	R\$ 1.683,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

14	Formulário Requisição de Exame Citopatológico em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 300mm X 210mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	292	R\$10,54	R\$ 3.077,68
15	Formulário de Requisição de Mamografia em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 300mm X 210mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	260	R\$8,08	R\$ 2.100,80
16	Formulário Referência e Contra Referência em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, frente e verso, medindo aproximadamente 300 mm X 210 mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	292	R\$8,56	R\$ 2.499,52
17	Formulário Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco de 50 folhas, medindo aproximadamente 300 mm X 210 mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	292	R\$9,79	R\$ 2.858,68
18	Formulário de listagem de controle de cito patológico em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 300mmx210mm	-	70	Bloco	200	R\$5,58	R\$ 1.116,00
19	Formulário PRONTUÁRIO MÉDICO em papel 120gm ² , tam A4, frente e verso. cnf. Modelo em anexo.	-	10354	Un	1500	R\$9,22	R\$13.830,00
VALOR TOTAL 27.166,18							
LOTE 4							
20	Envelope Branco na cor branca, papel sulfite, ofício com no mínimo 75g, medindo aproximadamente 114mm X 229mm (conforme modelo anexo).	-	19705	Un	5.200	R\$0,19	R\$988,00
21	Comprovante de Entrega de documentos em papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 120 mm X 65mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	845	R\$9,86	R\$8.331,70
22	Comprovante de Consulta em papel sulfite com no mínimo, 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 120 mm X 65 mm (conforme modelo anexo).	-	70	Bloco	1.950	R\$3,99	R\$7.780,50
VALOR TOTAL R\$17.100,20							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

LOTE 5							
23	Caderneta de Controle de Hipertensão e Diabetes, impressa em papel sulfite branco com no mínimo 75 g/m ² , capa e contracapa em papel de maior gramatura, formato aproximado 100 mm x 150 mm (conforme modelo anexo.)	-	4093	Un	2.500	R\$2,04	R\$5.100,00
VALOR TOTAL R\$5.100,00							
LOTE 6							
24	PAPEL PARA ECG DIGITAL BIOCARE MODELO IE12A. FOLHA COM MEDIDAS DE 210MM X 140MM, SENDO O BLOCO COM NO MÍNIMO 140 FOLHAS	-	10354	Bloco	60	R\$56,01	R\$3.360,60
25	PAPEL PARA ECG CONTEC ECG1200G - MEDIDAS DE 210MM X 20M	-	10354	Rolo	30	R\$23,76	R\$712,80
VALOR TOTAL R\$4.073,40							

APÓS ANÁLISE DA PLANILHA CATMAT, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE CÓDIGOS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS RECEITUÁRIOS PRETENDIDOS, QUE POSSUEM PADRONIZAÇÃO PRÓPRIA UTILIZADA PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DIANTE DISSO, OPTOU-SE PELA UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAL (PDM), A FIM DE GARANTIR A CORRETA DESCRIÇÃO DO OBJETO E O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$208.851,70
Serviços: -
Total: R\$208.851,70

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas dos formulários e receituários médicos foram definidas a partir de levantamento realizado junto às unidades de saúde e aos setores demandantes da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo médio dos impressos, a rotina administrativa e assistencial e o perfil de atendimento prestado à população, bem como o histórico de consumo verificado no último processo licitatório de objeto semelhante.

O dimensionamento dos itens considerou a necessidade real de utilização dos formulários e receituários nas atividades diárias de atendimento, registro, controle e formalização dos atos administrativos e assistenciais, os quais dependem da emissão de documentos físicos padronizados para garantir a rastreabilidade das informações, a segurança dos registros e o cumprimento das exigências legais e normativas.

Foram avaliados, ainda, fatores como o volume de atendimentos realizados, a obrigatoriedade de registro das informações clínicas e administrativas, a padronização dos documentos utilizados e a previsão de ampliação da rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

municipal de saúde, com a abertura de novas unidades e o consequente aumento da demanda por atendimentos ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Dessa forma, os quantitativos propostos refletem a necessidade real e efetiva de consumo, compatível com a capacidade operacional dos serviços e com a demanda prevista, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva. Assim, a definição das quantidades mostra-se tecnicamente justificada, necessária e compatível com a finalidade da contratação, assegurando o fornecimento dos materiais e a regularidade, eficiência e organização dos serviços de saúde prestados pelo Município.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

5.1.1. Os materiais deverão ser confeccionados em papel sulfite, observando-se a gramatura mínima definida para cada item, bem como dimensões, formatos, quantidade de folhas por bloco e demais características constantes nas descrições individuais e nos modelos anexos;

5.1.2. Os receituários sujeitos a controle especial, quando adquiridos, compreendem exclusivamente:

- Notificação de Receita “B” (cor azul);
- Receita de Controle Especial – tipo “C” (cor branca).

5.1.3. Os receituários mencionados no item 5.1.2 deverão observar integralmente os padrões gráficos estabelecidos na Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, no que couber ao objeto contratado;

5.1.4. Os demais receituários e formulários que não se enquadram como controle especial, incluindo receituário comum, atestado médico, requisições de exames, formulários administrativos, comprovantes, envelopes e cadernetas, deverão ser confeccionados conforme os modelos anexos e as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar;

5.1.5. Os materiais deverão apresentar impressão legível, uniforme e sem falhas, bem como acabamento adequado ao uso contínuo em ambiente institucional de saúde, não sendo admitidos defeitos visíveis que comprometam sua utilização;

5.1.6. A responsabilidade pela utilização correta dos receituários e pela assinatura das prescrições compete exclusivamente aos profissionais legalmente habilitados, conforme as normas dos respectivos conselhos de classe.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais:

Os requisitos adicionais estabelecidos para os receituários, formulários, envelopes e cadernetas têm por finalidade assegurar a padronização, legibilidade, resistência e adequada utilização dos materiais no uso rotineiro das unidades de saúde do Município.

A definição de características como tipo e gramatura do papel, dimensões, quantidade de folhas por bloco, acabamento e conformidade com os modelos anexos visa garantir a funcionalidade dos documentos, evitando falhas de impressão, desgaste prematuro e incompatibilidade com os fluxos assistenciais e administrativos.

No caso dos receituários sujeitos a controle especial, a exigência de observância aos modelos e padrões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

gráficos previstos na Portaria SVS/MS nº 344/1998 justifica-se pela necessidade de assegurar a correta identificação, controle e utilização desses documentos, sem extrapolar as exigências legais aplicáveis ao fornecimento do material gráfico.

Dessa forma, os requisitos definidos mostram-se necessários, proporcionais e adequados para garantir a qualidade dos materiais adquiridos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos serviços de saúde municipais.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Não se aplica.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e certidão negativa de falência.

5.3.3 Documentos de Habilitação:

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante:

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP:

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados:

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente:

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições do local:

Não se vislumbra a necessidade, pois a entrega será no almoxarifado da saúde que fica localizado na área urbana da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica:

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O lote 2 será ampla concorrência com preferência para ME/EPP, os lotes 1,3,4 e 5 serão exclusivamente para ME/EPP.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda por receituários e formulários utilizados nas unidades de saúde do Município. Dentre elas, considera-se a possibilidade de utilização de documentos em formato digital, por meio de sistemas eletrônicos, prontuários informatizados e receituários digitais.

Entretanto, embora a solução digital represente um avanço tecnológico, verifica-se que nem toda a população atendida possui acesso regular à internet, equipamentos adequados ou familiaridade com ferramentas digitais, especialmente os usuários residentes na zona rural e em localidades do interior do Município. Tal limitação pode comprometer o acesso aos serviços de saúde, a compreensão das orientações médicas e a retirada de medicamentos, gerando barreiras ao atendimento universal e equitativo.

Além disso, observa-se que parte da rede de saúde ainda demanda documentação física, seja por exigências operacionais, necessidade de arquivamento, controle interno, ou integração com outros serviços que não operam exclusivamente em meio digital.

Diante desse contexto, conclui-se que, embora exista a alternativa digital, a adoção de receituários e formulários físicos permanece como a opção mais viável, inclusiva e adequada à realidade local, garantindo o atendimento integral da população, a continuidade dos serviços de saúde e a segurança administrativa, sem prejuízo de futuras evoluções tecnológicas conforme a ampliação do acesso digital no Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 ENDEREÇO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Luiz Miller Picarelli, s/n, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, tendo esse como referência de endereço o térreo do antigo prédio da Secretaria de Saúde, fundos, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas e resistentes, que os protejam contra umidade, amassamentos e danos, garantindo sua integridade durante o transporte e o armazenamento. É vedada a entrega de produtos com embalagens danificadas, sendo a responsabilidade pelo correto acondicionamento e conservação integralmente da contratada.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão ser entregues pela empresa, sem custos adicionais e em perfeitas condições. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do produto durante o embarque da carga, transporte e entrega no local informado.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA:

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor – CDC).

7.7 ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O Fiscal Técnico será informado no momento da aquisição, o mesmo responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

A expectativa de utilização dos formulários e receituários médicos está diretamente relacionada à qualidade do papel, da impressão e do acabamento, bem como às condições adequadas de armazenamento e manuseio nas unidades de saúde, devendo os materiais manter legibilidade e integridade física até sua efetiva utilização.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES:

A divisão do pregão em lotes foi adotada para organizar os itens por características e tipos de produto, facilitando a participação de diferentes fornecedores e permitindo que cada empresa concorra apenas nos itens que realmente trabalha. Essa forma de estruturação tende a gerar propostas mais vantajosas, maior concorrência e melhor atendimento das necessidades.

8.2 ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Por se tratar de Sistema de registro de preços, a aquisição se dará conforme a necessidade da secretaria. Os itens serão solicitados em pedido posterior com os quantitativos necessários.

8.3 PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será parcelado, conforme se dará a necessidade dos pedidos.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

As secretarias enfrentam limitações quanto à capacidade de armazenamento de grandes quantidades dos itens necessários. Nesse contexto, a modalidade de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais viável, uma vez que permite a aquisição dos itens de forma gradativa, conforme as demandas surgem, além de possibilitar múltiplas contratações ao longo de sua vigência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação visa assegurar a continuidade, a organização e a padronização das atividades assistenciais e administrativas das unidades de saúde do Município, por meio do fornecimento regular de formulários e receituários médicos. Espera-se, com isso, garantir a adequada formalização dos registros, a rastreabilidade das informações, a eficiência dos fluxos de atendimento e a regularidade dos serviços prestados à população, em conformidade com as normas aplicáveis à área da saúde.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não é necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foram adquiridos anteriormente através dos Pregões n.º 128/2022 e 115/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão de novas contratações

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

A contratação envolve impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de papel e insumos gráficos. Tais impactos são inerentes à natureza do objeto e não demandam medidas mitigadoras complexas, podendo ser minimizados por meio da observância das especificações técnicas quanto à gramatura adequada do papel, ao uso racional dos impressos pelas unidades de saúde e ao descarte ambientalmente adequado dos materiais após o uso.

12.2 REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Os requisitos da contratação contemplam medidas voltadas à redução de impactos ambientais, de forma proporcional à natureza do objeto, ao priorizar especificações técnicas padronizadas, gramatura adequada do papel e o fornecimento conforme a real necessidade das unidades de saúde, contribuindo para o uso racional dos impressos, a redução de desperdícios e o descarte adequado dos materiais após o uso.

12.3 MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Caso identificado algum possível impacto ambiental negativo, deve-se buscar medidas para mitigar ou compensar o dano que será causado e comunicar o órgão ambiental municipal imediatamente.

12.4 BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

A contratação não está submetida a logística reversa.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO

Após análise das alíneas a, b, c, e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL, OBRIGANDO-SE AOS LIMITES DELA: NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de receiptuários, formulários e demais materiais gráficos é a forma mais adequada, utilizando-se a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote e modo de disputa aberto. O lote 2 será ampla concorrência com preferência para ME/EPP, o lote 3 será cota reservada LC 123/26 e os lotes 1,4,5 e 6 serão exclusivamente para ME/EPP.

São Jerônimo, 15 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

KÊNIA BECKER GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MY2

JP4

3PE

72Q